



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 397 Página: 3
Data: 17 / 06 / 2011

LEI n.º 2296

Data: 14 de junho de 2011.

Súmula: “Altera o Anexo II da Lei n.º 1.200, de 27 de junho de 1996, elevando a referência inicial dos cargos de Serviços Gerais e Servente de Obras, do grupo ocupacional Operacional.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,**
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Anexo II, da Lei n.º 1.200, de 27 de junho de 1996, na parte que trata dos cargos de Serviços Gerais e Servente de Obras, do Grupo Ocupacional Operacional, fica alterado conforme a tabela a seguir:



Cargo	Referência inicial
Serviços Gerais	OP - 52
Servente de Obras	OP - 52

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 14 de junho de 2011.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal